

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP
+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

Quinta Feira – 20 de abril de 2023 – Ano II – Edição nº 41

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	3
-----------------	---



LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 007/2023

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023 PROCESSO 007/2023.
Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa - pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento 24 horas por câmeras de segurança e alarmes. Incluso implantação, instalação e suporte técnico de todo o sistema, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários por comodato. Entrega do sistema em pleno funcionamento, com assistência e reposição imediata durante todo o período contratual conforme termo de referência, em atendimento ao CISALP, entes consorciados e das clínicas médicas especializadas geridas pelo CISALP.

Homologada vencedora a empresa: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Portadora do CNPJ nº 05.376.395/0001-45, no lote 1.

No valor total de R\$ 1.253.960,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 007/2023

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023 PROCESSO 007/2023.
Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa - pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento 24 horas por câmeras de segurança e alarmes. Incluso implantação, instalação e suporte técnico de todo o sistema, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários por comodato. Entrega do sistema em pleno funcionamento, com assistência e reposição imediata durante todo o período contratual conforme termo de referência, em atendimento ao CISALP, entes consorciados e das clínicas médicas especializadas geridas pelo CISALP.

Homologada vencedora a empresa: STRATUM SEGURANÇA LTDA

Portadora do CNPJ nº 05.376.395/0001-45, no lote 2.

No valor total de R\$ 5.129.935,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 021/2023

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023 PROCESSO 021/2023.
Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares, descartáveis e permanentes, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Homologada vencedora a empresa: MAT MED HOSPITALAR LTDA

Portadora do CNPJ nº 02.305.767/0001-54, nos itens 1 e 2.

No valor total de R\$ 47.040,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 021/2023

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 19/04/2023 PROCESSO 021/2023.
Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares, descartáveis e permanentes, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Homologada vencedora a empresa: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Portadora do CNPJ nº 12.391.412/0001-89, nos itens 3, 4 e 5.

No valor total de R\$ 550.500,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica prestação de serviço presencial e remoto na área de tecnologia da informação em assessoria, suporte a usuários, monitoramento, treinamento no uso do sistema e-sus ab (pec, cds, território, atenção domiciliar e atividade coletiva), horus, cnes, bpa, e-gestor e demais sistemas distribuídos pelo ministério da saúde, administração e gerenciamento de hospedagem do e-sus (banco de dados e aplicação), em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL E REMOTO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ASSESSORIA, SUPORTE A USUÁRIOS, MONITORAMENTO, TREINAMENTO NO USO DO SISTEMA E-SUS AB (PEC, CDS, TERRITÓRIO, ATENÇÃO DOMICILIAR E ATIVIDADE COLETIVA), HORUS, CNES, BPA, E-GESTOR E DEMAIS SISTEMAS DISTRIBUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ADMINITRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS (BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

Assunto: Impugnação do Edital.

Trata-se de peça impugnatória apresentada por empresa interessada em participar do certame, doravante denominada impugnante, a qual apresentou em 18/04/2023, através do site www.licitanet.com.br, impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem o objeto acima supramencionado.

I-DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante argumenta os seguintes pontos do edital, em síntese vejamos:

1. O recebimento da presente impugnação via e-mail e conhecimento;
2. Publicação na íntegra desta Peça de Impugnação no DOM;
3. Suspensão imediata do certame até as devidas correções;
4. Provimento da Impugnação;
5. Separação dos objetos do presente certame, tendo a vista a não compatibilidade e restrição de possíveis empresas especializadas;

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO:

8

CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

Rua Juquinha Souto, 72 – Novo Horizonte – Lagoa Formosa – MG

CEP 38720-000 - www.cisalp.mg.gov.br

César Caetano de Almeida Filho - Presidente do CISALP | Lucélia Soares de Lima - Secretária Executiva

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade, com posterior análise dos argumentos apresentados na referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, o item 22.1 do edital do Pregão eletrônico nº 012/2023 que trata da impugnação, assim dispõe: *“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”*. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Passo a análise das teses impugnadas, pedindo vênica para fazê-lo seguindo a ordem abaixo estabelecida.

Aceita em partes a impugnação no que tange exigência de 100% para ampliar a possibilidade de competitividade da licitação.

Informamos também que o edital será retificado e republicado para uma nova data.

Sobre o pedido:

- Separação dos objetos do presente certame, tendo a vista a não compatibilidade e restrição de possíveis empresas especializadas;

Justificativa lote único

Objetivando melhorar o monitoramento, as ações de gestão e a prestação dos serviços assistências de saúde dos municípios consorciados como também no apoio à gestão do SUS, necessita-se capacitar e acompanhar os profissionais em suas rotinas diárias e utilizar soluções tecnológicas que auxiliem no processo de gerenciamento e monitoramento das ações e serviços. Para isso, foi realizado levantamentos juntos aos gestores dos municípios consorciados no que diz respeito a processos atuais de monitoramento e gerenciamento e as metodologias e ferramentas de gerenciamento utilizadas pelos servidores como também os sistemas utilizados, neste levantamento foram levantados as fragilidades nos processos de trabalho realizados pela equipe da SMS além de considerável dificuldade de gerenciamento através de relatórios e registros gerados, principalmente pelo sistema E-SUS AB. Por esse modo, e entendendo todos os benefícios que podem ser alcançados com a tecnologia da informação também para a gestão do SUS, levando em consideração, ainda, que o Ministério da Saúde não disponibiliza softwares de gestão integrados para a informatização e gerenciamento de Central Municipal de Regulação e Marcação de Exames vinculados ao encaminhamentos do sistema prontuário eletrônico e-SUS AB, bem como

informações de medicamentos prescritos, conclui-se pela necessidade dessa informatização com a disponibilização dos serviços e softwares integrados de gestão, que compõe o objeto desse TR.

Por fim, reforça-se a necessidade de implementação de um melhor gerenciamento e monitoramento das informações dos municípios consorciados, de modo que, o uso das tecnologias atuais, bem como as novas que venham a ser incorporados na saúde pública, ocorram sem riscos para gestão e conseqüentemente melhorem o desempenho dos profissionais nas suas rotinas diárias. Com a contratação em lote único dos serviços especializados em consultoria, implantação e capacitação dos sistemas e-SUS APS do Ministério da Saúde, informatização dos serviços públicos de saúde com a disponibilização de alguns módulos de softwares integrados ao E-SUS AB e ao monitoramento, incluindo os serviços de suporte técnico, manutenção, gerenciamento, capacitação, auditoria e monitoramento de indicadores, o município terá com maior rapidez e com maior segurança, os dados e informações referentes aos atendimentos realizados e medicamentos prescritos e dispensados, possibilitando o melhor cumprimento das metas e indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, a tomada de decisões, gerenciamento eficaz dos serviços, economicidade e garantia de recebimento dos recursos e financiamentos federais para a continuidade dos serviços do SUS e sua qualificação no âmbito municipal.

Outra ponto da que faz justificativa de contratação é que as informações geradas e inseridas no sistema E-SUS AB pelos profissionais dos municípios consorciados e enviadas ao Ministério da Saúde, são armazenadas na base nacional (DATASUS) e são divulgadas para os municípios através do sistema e-gestor (<https://egestorab.saude.gov.br/>) de 4 em 4 meses, onde são consolidadas todas informações dos quadrimestres. A contratação dos serviços e softwares aqui requisitados no TR, possibilitará o acompanhamento/monitoramento da produção inserida no E-SUS AB em tempo real ou no máximo até o processamento diário do sistema E-SUS AB (que em alguns casos pode durar 24 horas).

Por conseguinte, é importante salientar que, a contratação de soluções isoladas, além de fragmentar demandas de suporte técnico, apresentar um maior tempo de resposta aos problemas uma onerosa relação entre custo x benefício, demanda também um maior tempo de contratação considerando a relatividade do tempo de cada processo licitatório e maiores riscos e burocracias compliance.

Dito isso, justifica-se a necessidade da contratação de uma solução completa, realizada por empresa capacitada, devidamente atestada, especializada em serviços de implantação e capacitação de sistemas de saúde, gerenciamento, auditoria, qualificação dos indicadores da Atenção Primária a Saúde, suporte técnico com atendimento help desk e service desk, Tal solução, garantirá aos municípios consorciados, rapidez na resolução de problemas operacionais na utilização de sistemas e melhorias tanto na gestão como na assistência, permitirá a promoção de ações para ganho de eficiência e qualidade, incluindo as melhorias nos diagnósticos realizados pelos profissionais visando o cuidado continuado do cidadão unificando cada vez mais as informações.

II. DA DECISÃO



Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de impugnação interposto tempestivamente em 18/04/2023 pela empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, para, no mérito, considerar em partes PROCEDENTE as alegações, retificando o Edital e suspendendo a sessão pública.

Lagoa Formosa/MG, 20 de abril de 2023.

Tatiana Luísa de Melo
Pregoeira